
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº39/GAB/CGM/2023

Dispõe sobre a auditoria especial na Metodologia dos Processos Administrativos relativos à aplicação dos recursos do PROAFEM e PDDE.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Complementar n. 882, de 25 de fevereiro de 2022, compete à Controladoria Geral do Município a adoção de providências necessárias à defesa do patrimônio público, à gestão de riscos, ao controle interno, à auditoria pública e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores, abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para realizarem auditoria especial na Metodologia dos Processos Administrativos relativos à aplicação dos recursos do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Públicas Municipais – PROAFEM e Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, entre os exercícios de 2019 a 2021.

Nº CADASTRO	NOME	OBSERVAÇÕES
206360	Maria Auxiliadora Papafanurakis Pacheco	Presidente
206434	Eudes Fonseca da Silva	Membros
138330	Olivio Costa Neto	Membros
1001252	Alexandre Santos Silva	Apoio
160432	Samuel Jorge da Costa	Apoio
1005344	Itallo Matheus Menezes De Castro	Apoio
1003363	Ana Vitória Martins dos Santos	Apoio

Parágrafo único. A equipe de auditoria constante no caput terá livre acesso às informações necessárias para a realização dos respectivos trabalhos.

Art. 2º – Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a realização dos trabalhos de auditoria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDITOR JEOVAL BATISTA DA SILVA
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:31E6A6E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/06/2023. Edição 3493
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>